

**LEI N° 727**

**De: 21.09.94**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um credito adicional suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentária:

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos ..... R\$ 12.000,00
0300	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DPTO° DE PESSOAL
0301.03070212.06	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e vantagens fixas ..... CR\$ 13.500,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0	Transferencias à pessoas

3.2.5.3	Salário Família .....	R\$ 1.500,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS	
0402	DPTO° DE TESOUREARIA	
0402.03008322.11	Manutenção dos serviços de Tesouraria	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	vencimentos e vanatagens fixas .....	R\$ 1.000,00
0402.03080332.13	Amortização e Encargos e Financiamentos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2..6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA .....	r\$ 5.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
4.3.5.1	Amortização da Divida Contratada .....	R\$ 15.000,00
0402.15844862.12	Contribuição para formação do PASEP .....	R\$ 6.000,00
0403	DEPT° DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
0403.03080302.14	Manutenção da unidade	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL	
01	Vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 4.000,00
0500	SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	DPT° DE VIAÇÃO	
0501.16885342.16	Conservação de Estradas vicinais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	vencimentos e vantagens fixas .....	R\$ 35.000,00
3.1.2.0	material de consumo .....	R\$ 20.000,00
3.1.3.0	serviços de terceiros e encargos .....	R\$ 30.000,00

0503	DEPT° DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos serviços Urbanos
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 25.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos ..... R\$ 10.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações ..... R\$ 24.000,00
0503.10623461.12	construção de barracões industriais
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações ..... R\$ 24.000,00
0600	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DEPT° DE EDUCAÇÃO – ENSINO 1° GRAU
0601.08421881.16	Manutenção do ensino de 1 grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal civil
01	Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 92.000,00
0601.08424922.20	Encargos Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 600,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos ..... R\$ 400,00
700	SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0701	DEPT° DE SAÚDE
0701.13754282.23	Manutenção dos serviços de saúde

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 12.000,00
3.1.2.0	Material de consumo ..... R\$ 10.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.3	Outros serviços e encargos ..... R\$ 6.000,00
0702	DEPTº DE ASSISTENCIA SOCIAL
0702.15814862.24	Manutenção dos serviços sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos ..... R\$ 4.000,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0	TRANSFERENCAIS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1	Subvenções Socias ..... R\$ 6.000,000

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação do corrente exercício de acordo com o Artigo 43, parágrafo i, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/ 64, conforme Calculo da Taxa de Incremento anexo a presente lei.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OBS.: OS ANEXOS ESTÃO PRESENTE NO LIVRO DE LEIS DO ANO DE 1994 (668 A 750).**

- **CALCULO DA PROVAVEL ARRECADAÇÃO**
- **RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCICIO DE 1993**
- **RECEITA ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR DO EXERCICIO DE 1994**
- **CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO**
- **RECEITA PREVISTA PARA 1994**